

**CONCELHO DE BOTICAS**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA**

**ACTA Nº 2/2022**

Aos trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício da Escola Primária de Nogueira, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia de Freguesia de Ardãos e Bobadela. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, foi aberta a Sessão verificando-se seguidamente a presença dos seguintes membros: Márcio Paiva Cunha, Presidente da Mesa, Sulene Eirão dos Reis, 1.ª Secretária da Mesa, Paulo Couto Costa, 2.º Secretário da Mesa, Tânia Natário Rodrigues, João Carlos Marques Dias e Maximino Monteiro Chaves. Faltou a esta sessão o membro Glória Eirão Mendes da Costa, tendo apresentado a justificação da falta por escrito, tendo considerado a Mesa da Assembleia considerado falta justificada. \_\_\_\_.

Esta sessão contou ainda com a presença dos membros da Junta de Freguesia, António Dias do Couto, Presidente, Maria de Fátima Brás Pires, Secretária e Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro, com a finalidade de prestar todos os esclarecimentos relacionados com o assunto constante da Ordem de Trabalhos. \_

De seguida iniciou-se a discussão dos assuntos constantes do Período de Antes da Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente da Mesa solicitado a colaboração do membro Tânia Natário Rodrigues para efetuar a leitura da ata da Sessão anterior que após votação, foi aprovada por unanimidade na sua totalidade, com os votos a favor dos membros, Márcio Paiva Cunha, Sulene Eirão dos Reis, Paulo Couto Costa, Tânia Natário Rodrigues, João Carlos Marques Dias e Maximino Monteiro Chaves. \_\_\_\_\_

De seguida passou-se à discussão do primeiro assunto que fazia parte do Período da Ordem de trabalhos, onde o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, solicitou a intervenção da Junta de Freguesia na pessoa da Secretária, para apresentação à Assembleia de Freguesia no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de uma proposta de "2.ª Alteração Modificativa Orçamental", devidamente

aprovada pela Junta de Freguesia, a qual se traduz no reforço do Orçamento da receita, no valor de Vinte mil euros (20.000,00 €) distribuídos pela despesa. Após análise e votação, os documentos foram aprovados por unanimidade dos membros presentes da Assembleia de Freguesia ou seja com os votos a favor dos membros, Márcio Paiva Cunha, Sulene Eirão dos Reis, Paulo Couto Costa, Tânia Natário Rodrigues, João Carlos Marques Dias e Maximino Monteiro Chaves. Em seguida passou-se à discussão do segundo ponto do Período da Ordem de Trabalhos, em que o Presidente da Junta de Freguesia, apresentou para conhecimento e apreciação à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, onde os membros puderam constatar as obras e iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia no início do mandato. Neste ponto o membro Tânia Natário Rodrigues questionou a Junta de Freguesia, para saber porque os arruamentos da localidade de Nogueira se encontravam preenchidos com muita erva e não tinha sido aplicado o herbicida como aconteceu em anos anteriores. Em resposta o Presidente da Junta de Freguesia informou os membros, que o senhor Presidente da Câmara Municipal numa reunião realizada com as Juntas de Freguesia sugeriu, a não aplicação de herbicida na limpeza urbana por parte das Juntas de Freguesia, mostrando disponibilidade para os colaboradores da Câmara Municipal executarem os necessários serviços de limpeza nas localidades, o que não aconteceu por parte de algumas Junta de Freguesia, que não seguiram aquela sugestão, aplicando o herbicida nas suas localidades. Assim, a Junta de freguesia, decidiu que em breve será aplicado o herbicida nas localidades de Bobadela e Nogueira, não sendo necessário na localidade de Ardãos, pois aquela limpeza está a ser executada por colaboradores. \_\_\_\_\_

**Encerramento da reunião:** Seguidamente, e por não haver mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata, que depois

de lida em voz alta e achada conforme, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia de Freguesia.

Tânia Natário Rodrigues

Silveira Graça dos Reis

Amândio Carlos

João Carlos

Marcos Paulo

J. Carlos